



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.224073/2021-10

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

AO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2023, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 35/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PISCINA SEMIOLÍMPICA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, TAIS COMO TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS INSUMOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **AMMER SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **AMMER SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.333/0001-18, sediada na Rua Monte Líbano, nº 271, sala B, Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450, neste ato **representado pelo senhor Bruno Tadeu Candido Barros**, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.224073/2021-10, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), podendo perfazer o valor total de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, conforme **ANEXO**.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **Contratada** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026**.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V2223G01LZN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Bruno Tadeu Candido Barros
AMMER SERVIÇOS LTDA

Contratada

ANEXO

LOTE	Item	Catser	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
01	01	9962	Manutenção de Piscina - 25m x 12,5m x 1,20m, aprox. 375 m3	Mês	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Candido Barros, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 16/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5326341** e o código CRC **C9E7CAC8**.